



OFÍCIO SME Nº 36/2026

Torixoréu-MT, 16 de março de 2026

À Controladoria Geral do Município (CGM) Torixoréu – MT

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 004/2026 – CGM**

Prezado Controlador Interno, Carlos Eduardo Freitas Barbosa,

Em atenção ao Ofício nº 004/2026 – CGM, datado de 13 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, prestar as informações solicitadas acerca da gestão de vagas na Educação Infantil (etapa creche) deste município:

1. Relatório de Inexistência de Lista de Espera Informamos que, na presente data, o Município de Torixoréu não possui lista de espera para vagas em creches na rede pública municipal de ensino. Todas as solicitações de matrícula foram atendidas, não havendo crianças aguardando em fila de classificação no momento.
  
2. Critérios de Organização e Priorização Embora não haja demanda reprimida atualmente, informamos que a organização de eventuais listas de espera e a priorização para o acesso às vagas seguem rigorosamente o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 07 de maio de 2024. Conforme o Artigo 2º do referido Decreto, os critérios socioeconômicos e de classificação adotados são:
  - I. Criança com deficiência;
  - II. Mãe em situação de violência doméstica;
  - III. Criança vítima de violência doméstica;
  - IV. Criança em situação de acolhimento institucional;
  - V. Família beneficiária de programas sociais (Bolsa Família, BPC e Ser Família);



- VI. Família monoparental considerada de baixa renda;
- VII. Mãe economicamente ativa considerada de baixa renda;
- VIII. Responsável que apresente declaração de hipossuficiência financeira;
- IX. Escola solicitada que atenda ao zoneamento da residência do responsável;
- X. Criança matriculada ou vinculada em unidade escolar de outra cidade aguardando vaga para transferência;
- XI. Ordem cadastral crescente no sistema eletrônico da Central de Vagas.

Em casos de empate na classificação, o critério de desempate utilizado é a Ordem de Inscrição Cadastral [§1º do Art. 2º]. A Secretaria Municipal de Educação permanece responsável pelo cadastro, classificação e publicação das informações no site oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pedro Hugo Brito Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 067/2024